

REGULAMENTO: PARCELAMENTO ESPECIAL MATRÍCULA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCETO MEDICINA

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, informa que o parcelamento consistirá em 100% da matrícula para os candidatos **que ingressarem pela modalidade Transferência Externa**, em qualquer modalidade de ensino: EAD, presencial e semipresencial, contemplando todos os cursos, **com exceção do curso de Medicina**. A Promoção será realizada no período de **6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://portal.unigranrio.edu.br>.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. O parcelamento especial é uma ação comercial em que é oferecida aos alunos uma **condição de pagamento especial da matrícula após a formação no curso**, para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio, na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá na aplicação de 100% de parcelamento do valor da matrícula a ser pago após a formação do aluno, para todos os cursos no ingresso de **Transferência Externa, com exceção do curso de Medicina**.

*Matrícula	1ª Mensalidade
100% de Parcelamento Especial *A ser paga somente após a formação do aluno.	1º pagamento da mensalidade só em março.

1.3. O parcelamento especial não tem Juros! Consiste em correções monetárias conforme a tabela do índice INPC.

1.4. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

1.5. **Durante o prazo da Promoção, a mesma estará valendo entre todos os campi e polos parceiros**, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, **exceto para o curso de Medicina**.

1.6. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e matriculados em uma das unidades da UNIGRANRIO, na respectiva forma de ingresso: **Transferência Externa** durante o período da Promoção.

2.2. Esta Promoção não é válida para o curso de Medicina.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo de **Transferência Externa**.

3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da Unigranrio.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos polos, preços praticados e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://portal.unigranrio.edu.br>.

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Trancamento de curso;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

3.4.1 O aluno inicia o pagamento imediatamente após um dos itens na cláusula 3.4.

4. VIGÊNCIA

A Promoção da campanha terá prazo de vigência de 6 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2020.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY
ANADIR CORDEIRO HERDY**

ALUNO